



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.372/80

De 09 de Abril de 1.980

Dispõe sobre empréstimo para Pavimentação, Guias, Sargetas e Serviços Correlatos, até o montante de Cr\$..... 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, - Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 07 de Abril de corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de Cr\$.. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados a pavimentação, guias, sargetas e serviços correlatos.

Artigo 2º.- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEEESP S/A.

Artigo 3º.- Fica aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 3 (três) anos, mediante pagamento de 36 (trinta e seis) - prestações mensais, pela Tabela Price.

b) Juros de 10% (dez por cento) ao ano.

c) Correção Monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

d) O pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Américo Brasiliense, aos 09 (nove) - dias do mês de Abril de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanillo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.212 de livre competente nº.3 (três)